Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 09 de janeiro de 2002.

Oficio n°008/2002

Exmo.Sr.
Ver.Alceu Schumacher
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N e s t a

Ref.:Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente, Srs. Vereadores!

A Administração do Município de Major Vieira sente-se honrada em poder encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei incluso, no qual autoriza o poder publico municipal a firmar Convenio com o Conselho Comunitário de Major Vieira, visando a implantação do PACS-PSF – Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde Familiar respectivamente, para o exercício de 2002.

Justificamos nossa iniciativa em razão de que o projeto visa dar continuidade e implantação aos programas de saúde no Município cujos recursos em parte serão oriundos do Ministério da Saúde e a contra partida do Município com recursos próprios.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência urgentíssima em face a vigencia do mesmo estar ligada a manutenção dos serviços de saúde do Município.

Contando com apoio dessa Presidência e demais Vereadores para que de imediato possamos promover os cancelamentos dos referidos débitos, desde já renovamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 28/01/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N°... 05 /02 de 28 .....DE JANEIRO DE 2002.

"Autoriza a Celebração de Convenio com o Centro Comunitário de Major Vieira"

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.82 inciso VII da Lei Orgânica do Município, encaminho a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação o seguinte projeto de lei:

Lei

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Centro Comunitário de Major Vieira, para fins de manutenção do PACS – Programa de Agentes Comunitários e PSF – Programa de Saúde Familiar, para o exercício financeiro de 2002.

Parágrafo Único: - Os recursos constantes do "caput" deste artigo, serão repassados mensalmente ao Município de Major Vieira através do Ministério da Saúde e órgãos afins do Governo Federal.

Art 2° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 09 de janeiro de 2002.

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 28/01/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

...TO ... DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
...ENSAL ... PARÉSTICIO APROVADO EM
...RNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
...NCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 31/01/02
... DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA
ADM 2001/2004
Para Todos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade Solidária